

TNU decide que IR pode ser cobrado sobre valor recebido a título de ressarcimento de aluguel



gaúcho considerou ser indevida a incidência do IR sobre as verbas recebidas por um homem, a título de auxílio-moradia concedido aos gerentes do BANRISUL, além de determinar a restituição dos valores descontados.

Em suas alegações recursais, a União apontou que o Código Tributário Nacional (CTN) estabelece que o fato gerador do IR é a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica de rendas e proventos de qualquer natureza. Além disso, apontou que a decisão do Turma Recursal do Rio Grande do Sul diverge de entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que o auxílio-moradia não possui natureza indenizatória.

Ao julgar o imbróglio, o relator na TNU, juiz federal Sérgio de Abreu Brito, procedeu a admissibilidade do pedido de uniformização. Para ele, os pressupostos

processuais foram preenchidos e a divergência jurisprudencial foi demonstrada. “É certo que a verba envolvida na presente demanda não se trata de salário utilidade, pois o BANRISUL paga a título de auxílio-moradia o valor correspondente ao aluguel aos gerentes – que não possuem imóveis nos locais de trabalho e não residam em imóveis do Banco – deslocados de suas residências de origem para prestar serviços em outras localidades”, disse em voto.

Por fim, o relator concluiu que a mera forma de pagamento não tem o condão de modificar a natureza da verba. “Ademais, o fato de o pagamento do aluguel não constar no contracheque do empregado por ser pago pelo BANRISUL através de depósito em conta corrente não lhe retira o caráter de verba remuneratória”, explicou o magistrado.

O caso foi julgado sob o rito dos representativos da controvérsia (Tema 175), para que o mesmo posicionamento seja aplicado a outros processos com a mesma questão de direito.

Fonte: CJF

Teletrabalho já é realidade no Tribunal



Desde 10 de julho deste ano, data em que o presidente do TRF 1ª Região, desembargador federal Carlos Moreira Alves, assinou a Resolução Presi 6323305, que institui o teletrabalho na Primeira Região, já são 31 servidores trabalhando nessa nova modalidade. Para fins dessa Resolução, define-se teletrabalho como a atividade laboral executada, em parte ou na totalidade, externamente às dependências do Tribunal, mediante a utilização de informação e comunicação.

O regime de teletrabalho possui adesão facultativa, sendo concedido por meio de requerimento aos gestores e por aprovação pelo presidente.

Além disso, há prioridades a serem consideradas na delegação de sua prática, essas distribuídas a gestantes, lactantes e a servidores com deficiência ou que tenham filhos, cônjuges ou dependentes com deficiência.

Entretanto, essa modalidade de trabalho não é permitida a servidores que ocupam cargos de direção ou chefia, que tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação ou que não estejam no País (salvo na hipótese de servidores que tenham direito à licença para acompanhar o cônjuge). Ficam, também, fora da atividade os que apresentam contra-indicações por motivos de saúde, os que já tenham participado do teletrabalho anteriormente ou que, sem justificativa, deixaram de cumprir metas e prazos fixados.

As atividades desenvolvidas em teletrabalho passam por vigilância e monitoramento permanente por meio de instrumentos de planejamento, acompanhamento, avaliação e relatórios semestrais. Os teletrabalhadores do TRF estão enquadrados na disposição da Resolução CNJ 227/2016.

O método de trabalho remoto, então, chega ao Tribunal como alternativa para melhorar o cenário de escassez de recursos humanos e de restrições orçamentárias. Compõem alguns dos objetivos de sua implementação o aumento da produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores; a economia de tempo e a redução de custos de deslocamento; a melhoria dos resultados da gestão socioambiental; o respeito da diversidade do corpo funcional e muitos outros.

Fonte: TRF1

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) firmou entendimento de que incide Imposto de Renda (IR) sobre o valor recebido a título de ressarcimento de aluguel decorrente do Programa de Residência para Gerentes instituído pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL). A decisão foi tomada na sessão ordinária do dia 26 de outubro, realizada em Brasília.

No caso em questão, a Fazenda Nacional (União) entrou na TNU com o Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal (PEDILEF) para reverter decisão proveniente da 5ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul. O Colegiado

Novembro Azul: dia 27 NUBES realiza Mutirão da Saúde Masculina

Neste mês de novembro, o Núcleo de Bem-estar Social (NUBES), promoverá na terça-feira (27/11) um mutirão da saúde masculina, aderindo à campanha Novembro Azul!

A ação, em parceria com a Fundação José Silveira e com o Laboratório Sabin, disponibilizará exames laboratoriais preventivos e PSA, teste de glicemia, consulta com Urologista, ultrassonografia da próstata, aferição da pressão arterial e prevenção odontológica (limpeza).

Quem quiser ser atendido, precisa agendar o horário através do e-mail EPS eps.ba@trf1.jus.br.

O mutirão será realizado no Pro-Social, que fica localizado no 2º subsolo do Prédio Anexo desta Seccional.

Aniversariantes

Hoje: Catia Maria Alves Borges (15ª Vara), Marcos Augusto Pessoa Ribeiro (Biblioteca), Diana Sampaio de Carvalho (Alagoinhas) e Sandra Cardoso Figueiredo (CS Gestão & Serviço).
Amanhã: Juíza federal Claudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa (4ª Vara), Cleliene Alves dos Santos (CEJUC) e Ivanio Carvalho da Costa (VIPAC).

Parabéns!

XI SEMINÁRIO INTERNACIONAL BRASIL/ARGENTINA

PROBLEMAS JURÍDICOS EM TEMPOS DE CRISE

Coordenação geral e científica:
Prof. Wilson Alves de Souza, Maurício Dantas Góes e Góes e Ricardo Rabinovich-Berkman

28 e 29 de novembro de 2018, Auditório da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia
Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia

PROGRAMA	
<p>Abertura: Dia 28.11.2018, 13:00 h Diretor do Foro, Juiz Federal Dirley da Cunha Junior</p> <p>1ª SESSÃO – 28.11.2018 (TARDE)</p> <p>1- 13:00h: Professor Dirley da Cunha Junior (Universidade Federal da Bahia; Doutor em Direito, Juiz Federal) Tema: Estado Social, Acesso à Justiça e Efetividade dos Direitos em Tempos de Crise.</p> <p>2- 13:45h: Professor Daniel Guimarães Silva Roman (Universidade Católica do Salvador, Advogado da Caixa Econômica Federal). Tema: A Jurisdição na Recuperação Judicial de Empresas Transnacionais face a Soberania dos Países.</p> <p>3- 14:15h: Professor Carlos Valder Nascimento (Universidade Estadual de Santa Cruz; Doutor em Direito, Procurador Federal) Tema: Abuso de autoridade e sua inadequação ao crime de hermenêutica.</p> <p>4- 14:45h: Professora Juliana Damasceno (Universidade Federal da Bahia; mestra em Direito, Advogada) Tema: A missão de garantia do Direito Penal em tempo de crise.</p> <p>5- 15:15h: Professor Fabiano Pimentel (Universidade Federal da Bahia; Doutor em Direito, Advogado) Tema: O processo penal do espetáculo em tempos de crise.</p> <p>6- 15:45h: Professor Renato Dantas (Universidade Federal da Bahia; Mestre em Direito, Advogado) Tema: O real significado de celeridade no processo civil brasileiro.</p> <p>7- 16:15h: Professor Mestre Maurício Dantas Góes e Góes (Universidade Federal da Bahia; mestre, advogado) Tema: A influência das decisões judiciais no ambiente de crise.</p> <p>8- 16:45h: Professor Bruno Coelho (Centro Universitário Jorge Amado) Tema: As medidas executivas atípicas e a efetividade das decisões judiciais.</p> <p>9- 17:45h: Professora Carliane de Oliveira Carvalho (Professora de Direito Constitucional, Doutoranda em Direito Público –UFBA, Procuradora Federal) Tema: A legitimidade democrática das decisões de Estado no âmbito judicial em tempo de crise.</p>	<p>2ª SESSÃO – 29.11.2018 (TARDE)</p> <p>1- 13:30h: Professor Paulo José Angelo Andrade (Faculdade de Direito Milton Campos, de Belo Horizonte; Mestre em Direito, Advogado) Tema: Direito Penal do Trabalho: perspectivas atuais.</p> <p>2- 14:00h: Michelle Martins Papini Mota (Especialista em Direito, advogada, Assessora Jurídica da Polícia Militar de Minas Gerais) Tema: Aquisições Públicas: cautela em tempo de crise.</p> <p>3- 14:30h: Érica Stancovich (Diretora Pedagógica do Conselho Brasileiro de Psicanálise e Psicoterapias; Doutora em Psicanálise, Pesquisadora) e Tania Mota de Oliveira (Professora Convidada dos Cursos Intensivos Válidos para o Doutorado (Direito – UBA); Advogada e Consultora Jurídica, Doutora em Direito) Tema: Resiliência e problemas econômicos contemporâneos.</p> <p>4- 15:00h: Professora Doutora Marta Biagi (Universidade de Buenos Aires, Doutora em Ciência Política) Tema: A paz e os vínculos sociais: reflexões e debates em um contexto de crise.</p> <p>5- 15:30h: Professora Doutora Andrea Laura Gastron (Universidade de Buenos Aires, Doutora em Sociologia) Tema: Colocando o mito em crise: presença negra na Argentina com base no estudo de duas esculturas.</p> <p>6- 16:00: Professor Doutor Wilson Alves de Souza (Universidade Federal da Bahia; Doutor em Direito, Juiz Federal) Tema: O funcionamento do sistema de justiça em tempos de crise: sobre a possibilidade de estado fático de exceção em período democrático.</p> <p>7- 17:00h: Professor Doutor Ricardo Rabinovich-Berkman (Universidade de Buenos Aires; Doutor em Direito) Tema: A justiça inútil e o sistema ineficaz: advertências desde a TV e o cinema.</p> <p>17:30h: Encerramento e lançamento do livro Derecho, Arte y Creatividad, da Professora Andrea Laura Gastron.</p>
<p>INSCRIÇÃO: 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL</p> <p>Inscrições: http://www.jfba.jus.br/processos/seder_2014_2/seminario Finalidade social do evento: para confirmação das inscrições, no primeiro dia do evento deve ser feita doação de 1kg de alimento não perecível para entrega a instituições de caridade.</p> <p style="color: red; font-weight: bold;">Este evento tem compromisso com a defesa do meio ambiente. Toda a sua divulgação foi produzida com material adequado à preservação ambiental.</p>	
<p>ORGANIZAÇÃO</p>	<p>REALIZAÇÃO:</p>
<p>APOIO INSTITUCIONAL:</p>	<p>PATROCÍNIO:</p>